

RESOLUÇÃO CONAMA n° 6, de 15 de junho de 1989
Publicada no DOU, de 25 de agosto de 1989, Seção 1, página 14714

Correlações:

- Alterada pela Resolução n° 292/02 (revogados os art. 2º, 3º, 4º, 5º e anexo I)
- Revogada pela Resolução n° 502/21
- Repristinada pela Resolução n° 504/2023

*Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Entidades Ambient-
talistas - CNEA*

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48 do Decreto n° 88.351 de 01/06/83²¹⁹ e conforme o disposto no inciso I do § 2º do artigo 8º do seu Regimento Interno, resolve:

Art 1º Instituir o Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA, com o objetivo de manter em bancos de dados, registro das Entidades Ambientalistas não governamentais existentes no país, que tenham por finalidade principal a defesa do meio ambiente.

Art 2º A inscrição do CNEA é voluntária e será feita mediante preenchimento do formulário em anexo, enviado à Secretaria-Executiva do CONAMA, através de carta registrada. *(revogado pela Resolução n° 292/02)*

Parágrafo único. Cabe às entidades cadastradas a responsabilidade pelas informações prestadas. *(revogado pela Resolução n° 292/02)*

Art. 3º Compete à Secretaria-Executiva do CONAMA manter as informações em bancos de dados e publicar, anualmente, a relação das entidades cadastradas. *(revogado pela Resolução n° 292/02)*

Art. 4º A Secretaria-Executiva terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para implantar o Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas (CNEA). *(revogado pela Resolução n° 292/02)*

Art. 5º ~~Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. *(revogado pela Resolução n° 292/02)*~~

JOÃO ALVES FILHO - Presidente do Conselho
FERNANDO CÉSAR DE MOREIRA MESQUITA - Secretário-Executivo

²¹⁹ Decreto revogado pelo Decreto n° 99.274, de 6 de junho de 1990.

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO NO CADASTRO
NACIONAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS

I - IDENTIFICAÇÃO RAZÃO SOCIAL _____ SIGLA _____ ESTRUTURA LEGAL _____
II - ENDEREÇO RUA _____ BAIRRO _____ MUNICÍPIO _____ UF _____ CEP _____ FONE _____ TELEX _____ CAIXA POSTAL _____
III - REGISTRO DATA DA FUNDAÇÃO ____/____/____ N°CGC _____ N° E DATA DO REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO _____ N° E DATA DO REGISTRO DO ESTATUTO _____
IV - OBJETIVO E FINALIDADE _____ _____ _____
V - RESPONSÁVEL(EIS) LEGAL(IS) PELA ENTIDADE NOME _____ CARGO _____ END. FONE _____ DATA E ASSINATURA _____

(revogado pela Resolução n° 292/02)

ANEXO II
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO
NO CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS

I - IDENTIFICAÇÃO

- Colocar o nome completo da Entidade conforme registro legal;
- a sigla (se houver);
- a estrutura de funcionamento (Presidência, Secretaria-Geral, Diretorias, etc.).

II - ENDEREÇO

Preencher os campos com as informações pertinentes.

III - REGISTRO

Informar os dados solicitados.

IV - OBJETIVO E FINALIDADE

Informar sucintamente o objetivo principal e as finalidades da entidade.

V - RESPONSÁVEL LEGAL

Informar o nome, endereço e telefone do responsável legal, indicar o cargo (Presidente, Tesoureiro, Diretor, etc.);

Assinar e datar.

Este texto não substitui o publicado no DOU, de 25 de agosto de 1989.